Curitiba, 27 de outubro de 2026.

Ad Referendum nº 36/2026/UFPR/R/GAB/SOC

Processo nº 23075.066311/2018-09

Interessado: Coordenadoria de Planejamento de Pessoal - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - UFPR

Assunto: Sobrestamento dos efeitos da Resolução nº 24-A/16-COPLAD que estabelece normas para o Programa Institucional de Alocação de Pontos e Vagas Docentes do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Paraná.

O Presidente do Conselho de Planejamento e Administração - COPLAD no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e considerando:

- o fim do prazo de sobrestamento dos efeitos da Resolução nº 24-A/16-COPLAD, em 29 de outubro de 2026, estabelecido pela Resolução nº 29/26-COPLAD (doc. SEI 9151987);
- a submisão ao COPLAD (proc. 061829/2026-58) da minuta de resolução que, uma vez aprovada, revogará Resolução nº 24-A/16-COPLAD e instituirá um novo modelo de alocação de vaga docente;
- a interrupção imprevista da tramitação do referido processo na sessão do COPLAD do dia 27/10/2026, a fim de atender ao pedido de vista feito pelo conselheiro Rodrigo Eduardo Botelho Francisco e a iminente retomada dessa tramitação na próxima sessão plenária do COPLAD, prevista para o dia 24/11/2026;

Aprova, *ad referendum* do plenário do COPLAD, o novo sobrestamento da Resolução nº 24-A/16-COPLAD pelo prazo de noventa dias a contar de 30 de outubro de 2026, permanecendo as vagas em decorrência de vacância, aposentadorias e exonerações nos setores e/ou departamentos de origem.

Marcos Sfair Sunye
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE**, **REITOR (A)**, em 28/10/2026, às 06:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **9377885** e o código CRC **AEA4D7FD**.